ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A presente demanda justifica-se pela necessidade de construção de uma cobertura tipo toldo, em forma de arco, com dimensões aproximadas de 13 metros de comprimento por 5 metros de largura, na porta de entrada do Ginásio de Esportes localizado na Linha Cescon, visando proporcionar melhores condições de acesso, segurança, conforto e proteção aos usuários do espaço.

A instalação da cobertura tem como finalidade proteger atletas, equipes esportivas, servidores, visitantes e demais frequentadores contra a exposição direta ao sol e à chuva, especialmente nos momentos de entrada e saída do ginásio e durante a realização de atividades esportivas, recreativas e eventos comunitários. A estrutura também contribuirá para a melhoria da infraestrutura do local, oferecendo maior comodidade e funcionalidade à população que utiliza o espaço público.

A contratação atende à necessidade de aprimoramento das instalações do Ginásio de Esportes da Linha Cescon, contribuindo para a conservação do acesso principal, a valorização do patrimônio público e o incentivo à prática esportiva, ao lazer e à integração da comunidade.

Registra-se que a presente demanda visa atender à **Emenda Impositiva nº 176, vinculada ao Projeto de Lei nº 213/2025**, observadas as disposições legais, orçamentárias e técnicas aplicáveis.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção e instalação da cobertura, conforme as especificações técnicas a serem estabelecidas, garantindo condições adequadas de qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade da estrutura, em benefício dos usuários e da comunidade local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente aquisição não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista tratar-se de demanda superveniente decorrente da execução da Emenda Impositiva nº 176

(Projeto de Lei nº 213/2025), conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), devidamente juntado aos autos do processo administrativo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA

A presente contratação possui natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Segue abaixo a planilha contendo o detalhamento do objeto a ser contratado, em consonância com o Documento de Formalização da Demanda (DFD):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para fabricação e instalação de uma cobertura medindo 13m X 5m em forma de arco, produzida com pilares de ferro, Perfil U 100x40 na 2mm com enchimento perfil 92x30, Arcos 13m, perfil U 75/40 na 2/25mm, enchimento 68/30 na 2mm, terças 75/40/15 na 2mm e Cobertura aluzinco 0,50mm; na porta de entrada no ginásio de Esportes, localizado na Linha Cescon, município de Sarandi - RS	UST	01	R$ 26.558,50	R$ 26.558,50

3.2 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1 Condições de Entrega e Execução

A execução contratual obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com prazos, obrigações e comunicação entre as partes definidos no Edital e no Termo de Referência. A execução compreenderá o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à fabricação, transporte, montagem e instalação da cobertura na porta de entrada do Ginásio de Esportes localizado na Linha Cescon, observadas as especificações técnicas da contratação.

3.2.2 Do Prazo

O objeto contratado deverá ser totalmente executado e instalado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento / ordem de execução emitida pelo Município.

3.2.3 Local

A entrega com instalação deverá ser in loco, na porta de entrada do Ginásio de Esportes, localizado na Linha Cescon, Município de Sarandi/RS, mediante agendamento e acompanhamento pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.2.4 Horário

A entrega deverá ocorrer, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00, ou em horário a ser definido posteriormente pela Secretaria Demandante.

3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1. Atestado/declaração de Capacidade Técnica: Comprovação de aptidão para a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou a fabricação, montagem ou instalação de, no mínimo, 30 m² (trinta metros quadrados) de coberturas ou estruturas metálicas.

3.3.2. Antes do início dos serviços, a contratada deverá comprovar que todos os profissionais designados para a execução in loco possuem capacitação válida para trabalho em altura, conforme a NR-35, e receberam as orientações e os treinamentos relativos aos equipamentos de proteção individual aplicáveis às suas atividades, conforme a NR-06.

3.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Edital, no Termo de Referência, em seus Anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

Compete ao CONTRATANTE: receber, fiscalizar, orientar, contestar e dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, bem como cumprir as demais obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e no Contrato.

3.6 SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

3.7 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção da proposta mais vantajosa para o Município será realizada por meio de licitação pública, na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, respeitadas todas as exigências técnicas e operacionais mínimas constantes no Edital e no Termo de Referência. Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação exigida a título de habilitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa do quantitativo para a presente contratação foi definida estritamente com base na demanda descrita no Documento de Formalização da Demanda (DFD), visando à fabricação e instalação de 01 (uma) estrutura de cobertura metálica medindo 13m x 5m na porta de entrada do Ginásio de Esportes da Linha Cescon.

Por se tratar de demanda específica e pontual decorrente da Emenda Impositiva nº 176 (Projeto de Lei nº 213/2025), o quantitativo foi dimensionado em 01 (uma) unidade / serviço técnico (UST), correspondendo exatamente à necessidade física para atendimento do local indicado, sem fracionamento ou sobreposição de itens.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atender à necessidade de fabricação e instalação da cobertura metálica no Ginásio de Esportes da Linha Cescon, analisaram-se as alternativas disponíveis no mercado e no âmbito da Administração Pública:

1. Realização de Pregão Eletrônico próprio

Consiste na instauração de procedimento licitatório próprio pelo Município de Sarandi/RS, adotando o critério de julgamento por menor preço.

Vantagens: Autonomia total na fixação das especificações técnicas e dimensões exatas da estrutura (13m x 5m em arco); garantia de ampla competitividade entre empresas do ramo de estruturas metálicas; atendimento direto ao objeto da Emenda Impositiva nº 176.

Desvantagens: Exigência de cumprimento dos prazos e ritos ordinários do processo licitatório.

2. Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão ("Carona")

Consiste no aproveitamento de ata de registro de preços de outro ente público.

Vantagens: Eventual celeridade na contratação.

Desvantagens: Dificuldade de encontrar ata com especificações idênticas às medidas e características do projeto do ginásio (13m x 5m), além da dependência de autorização do órgão gerenciador e do fornecedor.

Conclusão da Análise

Diante da especificidade das dimensões e características da estrutura metálica sob medida solicitada para o local, a realização de Pregão Eletrônico próprio mostra-se a alternativa mais viável, eficiente e juridicamente adequada, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento pleno das necessidades do Município.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 26.558,50 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo Setor de Compras do Município de Sarandi/RS, com base em pesquisa de preços realizada em 23/10/2026, utilizando-se, de forma combinada, as seguintes fontes: (i) pesquisa direta com fornecedores do ramo para fabricação e instalação de estruturas metálicas; e/ou (ii) contratações similares realizadas por outros entes públicos, disponíveis em sistemas oficiais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a fabricação, transporte, montagem e instalação de uma estrutura de cobertura metálica medindo 13m x 5m em forma de arco na porta de entrada do Ginásio de Esportes localizado na Linha Cescon, no Município de Sarandi/RS.

A implementação dessa estrutura visa sanar a ausência de proteção no acesso principal do ginásio, oferecendo infraestrutura adequada, segura e funcional para a comunidade local e promovendo a melhoria dos equipamentos públicos esportivos do Município.

A execução da solução permitirá:

• Proteção efetiva de atletas, equipes esportivas, alunos, servidores e frequentadores contra a exposição ao sol e à chuva;

• Melhores condições de acesso, conforto, segurança e comodidade na entrada e saída do ginásio;

• Preservação e valorização do patrimônio público municipal;

• Atendimento integral aos objetivos da Emenda Impositiva nº 176 (Projeto de Lei nº 213/2025);

• Execução de serviço com padrões adequados de qualidade, durabilidade e resistência.

A contratação será realizada mediante licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, garantindo ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.1 Prazo de garantia

A garantia do objeto contratado será pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo dos serviços, cobrindo eventuais defeitos de fabricação dos materiais e falhas na instalação da estrutura

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, não será realizado o parcelamento do objeto, uma vez que este apresenta natureza técnica indivisível, compreendendo o fornecimento de materiais, transporte, fabricação, montagem e instalação da cobertura metálica em lote único. A funcionalidade, a estabilidade e a segurança da estrutura dependem da execução integral e coordenada por uma única empresa especializada.

A adjudicação por item/lote único assegura a responsabilidade técnica centralizada, a perfeita compatibilidade dos materiais empregados e a garantia integral do serviço e da estrutura pelo período de 12 (doze) meses, evitando fracionamento de responsabilidades entre fornecedores de insumos e executores da montagem.

A medida atende aos princípios da economia processual, eficiência administrativa e padronização técnica, mostrando-se a alternativa mais viável e segura para o atendimento do interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação para fabricação e instalação da cobertura metálica na porta de entrada do Ginásio de Esportes da Linha Cescon visa qualificar a infraestrutura do equipamento esportivo municipal, garantindo proteção, segurança e comodidade aos usuários.

Entre os resultados esperados, destacam-se:

• Proteção efetiva de atletas, alunos, equipes esportivas, servidores e moradores da comunidade contra a exposição direta ao sol e à chuva no acesso ao ginásio;

• Qualificação e modernização da infraestrutura esportiva e comunitária do Município de Sarandi/RS;

• Melhoria na acessibilidade, no conforto e na funcionalidade do espaço público;

• Valorização do patrimônio público municipal e conservação da estrutura do ginásio;

• Cumprimento integral do objeto e das diretrizes da Emenda Impositiva nº 176 (Projeto de Lei nº 213/2025);

• Garantia da perfeita execução do serviço, com cobertura de garantia por 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.

A execução do objeto representa um avanço importante para a comunidade da Linha Cescon, assegurando a utilização adequada e segura do ginásio de esportes em diferentes condições climáticas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da aquisição, a Administração Municipal deverá adotar providências administrativas e operacionais necessárias para assegurar a correta execução da contratação e a adequada implantação do objeto, dentre as quais:

• Designar formalmente servidores ou agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, competindo-lhes acompanhar todas as etapas relacionadas ao fornecimento, entrega, montagem, instalação e recebimento definitivo da cobertura metálica;

• Definir e preparar previamente o local de instalação na porta de entrada do Ginásio de Esportes da Linha Cescon, observando critérios técnicos relacionados à segurança, acessibilidade, altura e adequação do espaço público;

• Estabelecer procedimentos internos para planejamento, acompanhamento e controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das especificações técnicas, prazos, condições de instalação e padrões de segurança exigidos;

• Verificar integralmente a compatibilidade do objeto com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e DFD, incluindo materiais, dimensões (13 m x 5 m em arco), qualidade, garantia de 12 meses e demais requisitos técnicos necessários ao atendimento do interesse público;

• Confirmar a existência de dotação orçamentária suficiente e adequada, decorrente da Emenda Impositiva nº 176 (Projeto de Lei nº 213/2025), para cobertura da despesa, assegurando regularidade financeira e conformidade com o planejamento administrativo.

Não serão necessárias providências adicionais de grande complexidade além das medidas administrativas e estruturais ordinárias, considerando que o objeto será fornecido e instalado

conforme previsto nas condições do Pregão Eletrônico, permitindo implementação eficiente e atendimento imediato às finalidades públicas pretendidas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identificou a necessidade de contratações complementares ou interdependentes, uma vez que todos os recursos indispensáveis à fabricação, transporte, montagem e instalação da cobertura metálica no Ginásio de Esportes da Linha Cescon estão integralmente contemplados nesta contratação.

Dessa forma, o objeto apresenta-se autônomo e plenamente suficiente para a finalidade a que se destina, não havendo necessidade de contratações acessórias ou adicionais para assegurar sua adequada funcionalidade, segurança e utilização pela comunidade.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais ordinários provenientes desta contratação, os quais estão detalhados na tabela a seguir, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pelo Município e pela empresa contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Transporte, entrega e instalação da estrutura metálica no Ginásio de Esportes da Linha Cescon.	Planejar adequadamente a logística de transporte, montagem e fixação da estrutura, buscando otimizar deslocamentos e minimizar emissões no local.
Consumo de recursos materiais e insumos na fabricação e montagem da cobertura.	Priorizar materiais de alta durabilidade e resistência (como aço e telhas metálicas com tratamento), assegurando maior vida útil e reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
Geração de resíduos da instalação (embalagens, retalhos metálicos, sobras de fixadores e insumos).	Promover o recolhimento, segregação e destinação ambientalmente adequada de todas as sobras e resíduos gerados na montagem, conforme legislação ambiental vigente.
Manutenção futura e conservação da	Adotar rotinas de manutenção preventiva na

estrutura metálica.	cobertura e garantir o descarte/reciclagem correto de eventuais componentes substituídos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Sarandi/RS, 29 de outubro de 2026.

_____
Géssica Luana de Oliveira
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do ETP
Matrícula: 5885-8

_____
Ivana Cescon Tramontina
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: ___/___/20___

_____
Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal de Sarandi